



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

Portaria n.º 3.835, de 30 de agosto de 2024.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por Lei,

Considerando o pedido de afastamento, sem remuneração, formulado através do Protocolo n.º 2564/2024,

Considerando o Parecer Favorável ao Afastamento, sem remuneração, emitido pela Coordenadora Municipal da Educação, protocolado sob o n.º 2610/2024,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder afastamento, sem remuneração, à servidora **SUZANA REGINA SANCHES**, ocupante do emprego público de Agente Inspetor de Educação Escolar (Matrícula n.º 8761), portadora do RG n.º 20.848.480-2 e inscrita no CPF n.º 173.647.488-06, por um período de 06 (seis) meses, contados a partir de 1.º de setembro de 2024.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cedral, 30 de agosto de 2024; 94.º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e Publicada em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Rosália Matilde Bortoluzzo

Secretária

Fone: (17) 3266-9600